



**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE
POSSÍVEIS INFRAÇÕES FUNCIONAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 536/2026, que apurou possíveis irregularidades relacionadas às aquisições de pneus, recapagens, recebimento de materiais, liquidação de despesas, pagamentos, fiscalização da execução contratual e demais atos administrativos vinculados à manutenção da frota municipal;

Considerando a Decisão Final proferida pela Autoridade Administrativa, que acolheu parcialmente o Relatório Final e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras Maria Simone Bilhão da Rosa e Rosângela Helena Dalmolin Schanne, diante dos indícios suficientes de irregularidades funcionais identificados durante a instrução;

Considerando que os elementos constantes dos autos indicam, em tese, possíveis irregularidades relacionadas à tramitação administrativa dos procedimentos de aquisição, utilização dos sistemas informatizados, conferência documental, processamento das despesas públicas, liquidação de despesas, recebimento de materiais e demais atos administrativos correlatos, fatos que demandam apuração mediante regular Processo Administrativo Disciplinar, com observância do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face das servidoras:



I – MARIA SIMONE BILHÃO DA ROSA, matrícula nº 769/1, ocupante do cargo de Almoxarife;

II – ROSÂNGELA HELENA DALMOLIN SCHANNE, matrícula nº 1686/0, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar eventual responsabilidade funcional das servidoras em razão dos fatos constatados durante a Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 536/2026.

Art. 3º Fica mantido o afastamento cautelar das servidoras Maria Simone Bilhão da Rosa e Rosângela Helena Dalmolin Schanne do exercício de suas funções públicas, sem prejuízo da remuneração, até a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar ou até ulterior deliberação da autoridade instauradora.

Parágrafo único. A medida cautelar tem por finalidade resguardar a regular instrução processual, preservar a produção da prova, evitar eventual interferência na apuração dos fatos e resguardar o interesse público, não possuindo natureza punitiva, podendo ser revista a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 24.07.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 24/07/2026 às 10:35:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 24/07/2026 às 11:14:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RPG-7Z3-DWE-894